



CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

**EDITAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

SEM CESSÃO DE MÃO DE OBRA

DLE Nº/ANO: 26000087/2026 - SE/PR - 0036

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL/SPI

Art. 29, Inc. I, Lei nº. 13.303/2016

EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP (ART 49, INC. IV C/C ART. 48, INC. I, LC 123/2006)

CONTRATAÇÕES DIRETAS - SPI

SPI-CONTR.DIRET

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - Empresa Pública, criada pelo Decreto-lei nº. 509, de 20/03/69, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação - *INTERNET*, por meio do **Sistema Licitações-e** (Banco do Brasil) disponível em **www.correios.com.br > Para Fornecedores > Licitações**, realizará a presente **Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE**, que será regida pela Lei nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 11.488/2007, Lei nº 12.846/2013, e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

Área Responsável: SUCOD-GECOD-SPI-GPCD

Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55 - 4º Andar - Centro, Bauru/SP, CEP: 17015-905

Telefone: (14) 3108-4576

E-mail: dispensadelicitacaospi@correios.com.br (mensagens com tamanho máximo de 20 *megabytes*)

1. OBJETO

1.1. A presente contratação tem como objeto a execução de serviços de engenharia elétrica para manutenção do sistema de detecção e alarme de incêndio no complexo operacional e administrativo - COA Cascavel/PR, incluindo fornecimento, substituição e programação de nova central, sem cessão de mão de obra, pelo regime de empreitada por preço global, conforme Especificação Técnica e demais condições deste Edital e seus Anexos.

LOTE Nº.: Único

ITEM	DESCRIÇÃO	UM*	QUANTIDADE
1	Central de alarme de incêndio	UN	1
2	Bateria selada 12 V / 18 Ah	UN	2
3	Bateria selada 12 V / 7 Ah	UN	2
4	Serviço de manutenção do sistema de detecção e alarme de incêndio no complexo operacional e administrativo - COA Cascavel/PR, incluindo fornecimento, substituição e programação de nova central	SERVIÇO	1

* **UM** (Unidade de Medida) = **UN** - unidade / **MR** - milheiro / **CX** - caixa / **PA** - pacote / **RO** - rolo / **FR** - frasco / **BO** - bobina / etc.

1.2. Para fins da presente DLE, a incidência tributária a ser considerada para o objeto em questão é: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ressalvadas as exceções na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar 116/03 para o item 4, e Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre as Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações - **ICMS** para os itens 1, 2 e 4.

1.3. Ainda será observada a incidência do INSS, referente a encargo patronal, no caso de Pessoa Física e Cooperativa.

- DIFERENCIAL DE ICMS - EQUALIZAÇÃO MANUAL -

1.4. Neste processo **HAVERÁ** também incidência do ICMS com diferencial de alíquota se a Nota Fiscal for emitida em um Estado da Federação que não for o Estado onde serão fornecidos as peças.

1.5. Em função dos itens 1, 2 e 3 possuírem previsão de diferencial de ICMS, **a equalização se processará de forma manual e, no preço proposto por empresas cuja nota fiscal não for emitida na Unidade da Federação onde serão fornecidas as peças, já deverá estar contido o percentual do diferencial do ICMS.**

1.6. O valor referente ao **diferencial do ICMS**, para efeito de contratação, será deduzido do valor da Proposta Final.

1.7. O cálculo se dará da seguinte forma:

$VGEq = (VGp1K) + (VGp2K) + (VGp3K) + VGp4$, onde: VGEq = Valor Global Equalizado do Lote

VGp1 = Valor total do item 1

VGp2 = Valor total do item 2

VGp3 = Valor total do item 3

VGp4 = Valor total do item 4 (serviço)

K = FATOR DE EQUALIZAÇÃO, conforme disposto no Apêndice 02 do Edital.

ATENÇÃO: SOMENTE DEVERÃO EQUALIZAR O VALOR DOS ITENS 1, 2 E 3, AS PROPONENTES LOCALIZADAS FORA DO ESTADO DO PARANÁ.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta DLE, correrão por conta dos recursos consignados na Conta Orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL	
Conta Orçamentária	Descrição
36011.44403.050002	MANUTENÇÃO.BENS MAQ.EQUIP.

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

3.1. Prazos de execução do serviço: Conforme Cláusula(s) Segunda da minuta do Contrato, anexo(a) a este Instrumento.

3.2. Local de Execução do serviço: Rua Carlos Gomes, 3331, Cascavel/PR, CEP: 85801-090.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação nesta DLE implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível da proponente e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **COM o diferencial de ICMS, calculado pela proponente**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Licitações-e).

4.1.1. **O sistema NÃO calculará o diferencial de ICMS praticado entre os Estados, cuja responsabilidade pelo recolhimento cabe aos CORREIOS. Assim, a responsabilidade pelo cálculo do diferencial do ICMS e cadastro do preço global da proposta, equalizada com o diferencial de ICMS, será da empresa proponente, considerando o disposto no Anexo Tabela Fator Equalização ICMS deste Edital.**

4.2. Poderão participar desta DLE os interessados que comprovarem possuir os requisitos de habilitação exigidos e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

4.3. Poderão participar desta DLE os interessados que forneçam o objeto e que atendam às exigências de habilitação do Edital.

4.4. A participação de consórcio de empresas não será permitida.

4.5. A subcontratação não será admitida.

4.6. A participação de cooperativa na presente DLE será admitida, desde que não haja relação de subordinação entre esta e os cooperados, sendo os serviços prestados em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados.

4.7. Não poderá participar da presente DLE a empresa:

a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado dos Correios;

b) suspensa ou impedida pelos Correios, quando perdurarem os efeitos da sanção;

c) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

d) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com os CORREIOS há menos de 6 (seis) meses.

e) empresas que se encontrem sob falência decretada, recuperação judicial e extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e.1) será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

f) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;

f.1) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

g) impedida de licitar e contratar com fulcro no art. 7º da Lei 10.520/2002, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, desde que o órgão aplicador seja da esfera Federal.

h) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, aplicada por autoridade competente de qualquer órgão da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, com fundamento no art. 156, III, da Lei 14.133/2021;

i) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública Federal, por até 5 (cinco) anos, aplicada por autoridade competente do Tribunal de Contas da União - TCU, com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992.

4.7.1. Também não poderá participar desta DLE:

a) empregado ou dirigente dos CORREIOS;

b) quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil (ex.: cônjuge, companheiro, pais, avós, filhos, netos, irmãos, tios, sobrinhos, cunhados, sogro e genro), com dirigente ou empregado dos CORREIOS, cujas atribuições envolvam a atuação direta nas áreas responsáveis pelo planejamento, instrução, condução, análises, pareceres, aprovação e demais atos relativos à licitação ou contratação direta e com autoridade do ente público a que os CORREIOS esteja vinculado.

4.7.2. Matriz e Filial(is) serão consideradas como única pessoa jurídica. A(s) sanção(ões) aplicada(s) à matriz abrange(m) a(s) filial(is) e vice-versa.

4.8. Poderá ser impedida de participar da presente DLE a empresa:

a) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

b) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

c) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

d) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

e) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

4.9. As vedações acima aplicam-se às pessoas físicas quando participarem na condição de participantes, no que couber.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Para o julgamento das propostas será adotado o critério menor preço global do lote.

5.1.1. **Para efeito de julgamento das propostas, será considerado o diferencial de ICMS praticado entre as Unidades de Federação, obedecendo as alíquotas de cada Estado.**

5.2. No caso de empate no valor das propostas, a classificação será feita conforme a ordem de apresentação, ou seja, será considerada primeiro a proposta cuja data e horário de registro no sistema licitações-e sejam mais antigos.

6. PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser apresentadas pelo valor global do lote.

6.2. A participante arrematante deverá apresentar a proposta econômica, conforme modelo disponível neste Edital, no valor do

lance apresentado ou negociado, **sem o diferencial de ICMS**, nos prazos conforme determinado na convocação.

6.3. Se o menor preço ofertado for superior ao estimado pelos Correios, poderá ser realizada negociação com o fornecedor que o ofertou. Caso o ofertante não concorde com o valor estimado, os Correios poderão convocar o proponente subsequente, obedecendo a ordem de classificação, com vistas a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.4. Na indicação do valor unitário, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais.

6.5. A validade da proposta será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sessão da DLE.

6.6. A participante vencedora deverá enviar a proposta e a planilha de custos, se for o caso, ajustadas ao lance ofertado após a negociação, conforme modelos disponíveis neste Edital.

6.7. O preço é fixo e irrevogável durante a vigência dessa contratação, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras a serem definidas à época.

6.8. O coordenador de dispensa de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Para efetivação desta contratação, será exigida da vencedora prova de regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de validade e confirmada a respectiva autenticidade, dos documentos seguintes:

7.1.1. Empresa (Pessoa Jurídica):

- a) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições e Dívida Ativa da Fazenda Federal) e Contribuições Sociais e às de Terceiros (INSS). Não será exigida regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.1.2. Pessoa Física:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Número de Identificação do Trabalhador - NIT, que poderá ser o número de inscrição na Previdência Social, o PIS ou o PASEP;
- c) Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI) da Previdência Social;
- d) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições e Dívida Ativa da Fazenda Federal) e Contribuições Sociais e às de Terceiros (INSS);

7.1.3. **A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de** Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o ramo de atividade de acordo com o objeto deste Edital, **conforme modelo do Edital**.

7.1.3.1. Certidão expedida pelo CREA e/ou CAU da localidade da sede da participante, dentro da validade, que comprove o registro ou inscrição da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos.

7.1.3.2. Declaração da participante relacionando o(s) Responsável(is) Técnico(s), sendo no mínimo um Engenheiro Eletricista **ou Engenheiro Eletrônico**. Este(s) profissional(is) deverá(ão) possuir atribuição legal perante o CREA e/ou CAU, para o exercício de atividades técnicas, conforme as atribuições da Lei nº 5.194/1966, Resolução CONFEA nº 218/1973, Lei 12.378/2010 e Resolução CAU/BR nº 51/2013.

7.1.3.2.1. O(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) comprovar capacidade técnica, mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico emitida (s) pelo CREA/CAU ou Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, **para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto deste Edital**.

7.1.3.3. A comprovação do vínculo profissional do (s) Responsável (is) Técnico (s) com a participante far-se-á mediante a apresentação de cópia:

- a) Da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Ficha de Registro, caso seja empregado da empresa participante;
- b) Do contrato social da participante em que conste o profissional como sócio;
- c) De contrato de prestação de serviço, assinado pelo Contratado e Contratante, regido pela legislação civil comum, ou de declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o participante se sagre vencedor desta dispensa de licitação.

7.2. Declaração conforme modelo III do apêndice 1 deste Edital, que atende os seguintes pontos:

- a.1) não está incursa em nenhuma das vedações previstas no §3º, Art. 3º, do Decreto nº 7.203/2010 (nepotismo) e no art. 38, da Lei 13.303/2016;
- a.2) que não utiliza, nem utilizará, direta ou indiretamente, em qualquer etapa de sua cadeia produtiva, mão de obra em condições

análogas às de escravo, trabalho forçado ou degradante, conforme definido na legislação vigente.

a.3) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

a.4) até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

a.5) atende plenamente os requisitos de habilitação constantes neste Edital;

a.6) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto desta DLE;

a.7) Declaração de que é MICROEMPRESA – ME / EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP / COOPERATIVA – COOP, quando for o caso;

a.8) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no §1º do Art. 16 (regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido - Optante do Simples Nacional) da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, quando for o caso.

7.3. Quando admitida a participação de Cooperativas, além dos documentos acima exigidos, deverão ser apresentados os seguintes instrumentos:

a) Certificado de Registro de Cooperativa, emitido pela Organização das Cooperativas Brasileiras;

b) Estatutos sociais e suas alterações posteriores;

b.1) Para efeito de habilitação jurídica as Cooperativas deverão observar o disposto na Lei 5.764/1971;

c) relação nominal e respectiva qualificação (identidade, CPF, endereço, número de inscrição de autônomo junto ao INSS - NIT) de todos os cooperados que farão parte da equipe que executará o objeto licitado;

d) modelo de gestão operacional, com a indicação de que o trabalho será executado de forma compartilhada ou em rodízio, bem como as atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços sejam realizadas pelos cooperados de forma alternada ou aleatória.

7.4. Os documentos de habilitação previstos acima serão verificados, preferencialmente, por meio do Sistema de **Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, sendo que as informações para cadastramento no SICAF estão disponíveis no site [SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores](#).

7.4.1. Além da consulta ao SICAF, o CNPJ/CPF do interessado deverá ser verificado nos **Cadastros Nacionais de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, disponível no portal da transparência, e de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça/CNJ.

7.5. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o interessado esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF, sendo os resultados da consulta considerados como meio de prova.

7.6. Os documentos de regularidade e de habilitação exigidos, bem como aqueles porventura vencidos no SICAF, e a Proposta Econômica assinada, deverão ser: Protocolados diretamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://www.correios.com.br/falecomoscorreios/sei-protocolo-eletronico>) utilizando a opção “Petição Intercorrente”, ou, anexados na plataforma de Licitações-e, conforme orientações contidas na página 24 da “Cartilha para Fornecedores” disponível em www.licitacoes-e.com.br, no banner “Introdução às Regras do Jogo”; ou ainda, encaminhados para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital DLE, no prazo de até 4h úteis observado o horário comercial 08h00-18h00, após a solicitação dos Correios, sob pena de desclassificação/inabilitação.

7.7. Na forma da Lei Complementar 123/2006, no caso de Microempresa - ME / Empresa de Pequeno Porte - EPP / Cooperativa - COOP, havendo alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério dos CORREIOS, para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação da participante pelo Coordenador de Dispensa de Licitação, após concluída a análise dos documentos de habilitação, sendo que, após esse prazo, será inabilitada do certame.

7.7.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 7.7 poderá ser concedida, quando requerida pela participante, mediante apresentação de justificativa.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será formalizada mediante assinatura do Contrato, constante neste Edital, devendo a Participante Adjudicatária manter todas as condições de habilitação durante a execução do instrumento contratual.

8.2 Depois de homologado o resultado desta DLE, a participante adjudicatária será convocada para realizar cadastro e assinar Contrato/AS eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, por meio de *login* e senha ou certificado digital (*token*), no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir do recebimento da convocação pelo SEI, sob pena de caracterizar renúncia ao direito de contratação, ficando sujeita às sanções previstas neste Edital.

8.2.1 Excepcionalmente e havendo concordância e interesse dos Correios, o prazo de assinatura apresentado no item 8.2 poderá ser prorrogado.

8.2.2. O prazo para liberação, pelos CORREIOS, do cadastro, de que trata o subitem 8.2, não será computado em desfavor da proponente adjudicatária.

8.2.3. As informações sobre os procedimentos para cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI serão enviadas ao proponente adjudicatário no momento da convocação.

8.3. Os Correios, a seu critério, poderá convidar a participante adjudicatária, por meios eletrônicos ou carta com “AR” (Aviso de Recebimento), para realizar a assinatura presencial do Instrumento Contratual.

8.3.1 Havendo concordância, o prazo de assinatura presencial do instrumento contratual será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da convocação, sob pena de caracterizar renúncia ao direito de contratação, ficando sujeita às sanções previstas neste Edital.

8.4. Quando a participante adjudicatária recusar-se a assinar o Contrato/AS no prazo e condições estabelecidos, é facultado aos CORREIOS o direito de convocar as participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

8.5. A minuta de Contrato estabelecerá a forma de pagamento e demais condições de contratação.

8.6. As participantes deverão conhecer e se comprometer, por todos os seus representantes, a respeitar, cumprir e fazer cumprir durante a DLE, no que couber, o “Programa de *Compliance* Concorrencial dos Correios” o “Programa de *Compliance* dos Correios” o “Código de Conduta Ética e Integridade dos Correios”, que se encontram disponíveis no endereço eletrônico da Empresa na Internet, www.correios.com.br (página principal).

8.7 O tratamento dos dados pessoais obtidos nesta dispensa de licitação dar-se-á de acordo com o art. 7º, II, da Lei nº. 13.709/2018, com vistas à execução deste certame, levando-se em consideração os princípios gerais de proteção e os direitos do titular previstos nesta Lei.

9. PENALIDADES

9.1. Multa: no percentual de **até 10% (dez por cento)** sobre o valor estimado da contratação, à pessoa jurídica/física que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta recusar-se, injustificadamente, a assinar o Contrato.

9.2. A pessoa jurídica incurso nas penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016, também pode incorrer nas sanções disciplinadas pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos previstos nesta legislação.

9.3. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados.

9.4. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

10. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados após prestação do serviço, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), nos termos da Cláusula Décima Primeira da minuta do(a) Contrato, anexo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A arrematante deverá providenciar o cadastro no SEI - sistema eletrônico de informação por meio do link: <https://www.correios.com.br/falecomoscorreios/sei-protocolo-eletronico> - para viabilizar a assinatura eletrônica do instrumento contratual pelo representante legal da empresa.

11.2. A vencedora deverá observar o Código de Ética dos Correios, disponível em: <https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/servidores/arquivos/codigo-de-conduta-etica-integridade/view>.

11.3. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente DLE.

12. APÊNDICES E ANEXOS

APÊNDICE 01 - MODELOS DE ATESTADO, DECLARAÇÕES E PROPOSTA.

- I) Proposta Econômica
- II) Atestado de Capacidade Técnica
- III) Modelo de Declaração;
- IV) Modelo de Declaração de Responsável Técnico

ANEXO 01 - MINUTA DE CONTRATO (Arquivo disponibilizado em separado SEI 68900350)

APÊNDICE 01 DO CONTRATO - MATRIZ DE RISCO (Arquivo disponibilizado em separado SEI 64502588)

ANEXO 02 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (Arquivo disponibilizado em separado SEI 68496976)

ANEXO 02-A - LISTA DE DISPOSITIVOS DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO DO COA CASCAVEL (Arquivo disponibilizado em separado SEI 63104664)

ANEXO 02-B - AS BUILT DO SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO DO COA CASCAVEL (Arquivo disponibilizado em separado SEI 63205373)

APÊNDICE 02 - ESCLARECIMENTOS SOBRE A APLICAÇÃO DO DIFERENCIAL DE ICMS E TABELAS DAS ALÍQUOTAS DE ICMS E FATORES DE

* * * * *

APÊNDICE 1

(Modelo I)

MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço:
6. Telefone: E-mail:.....
7. Validade da Proposta: dias (no mínimo 30 (trinta) dias)
8. Prazo de Pagamento: Conforme Cláusula de Pagamento prevista no Instrumento Contratual.
9. Banco: Agência: Conta Corrente:..
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:
12. A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal é
13. Apresentamos nossa proposta para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, na forma de Pregão Eletrônico, referente ao objeto do **Dispensa de Licitação nº 26000087/2026 - SE/PR - 0036**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE: Único

ITEM	CÓDIGO ISS **	CÓDIGO NCM***	DESCRIÇÃO	UM*	QTD.	ALÍQUOTA ICMS (%) ****	PREÇOS (R\$)	
							UNITÁRIO	TOTAL
1	///////		Central de alarme de incêndio	UN	1			
2	///////		Bateria selada 12 V / 18 Ah	UN	2			
3	///////		Bateria selada 12 V / 7 Ah	UN	2			
4		///////	Serviço de manutenção do sistema de detecção e alarme de incêndio no complexo operacional e administrativo - COA Cascavel/PR, incluindo fornecimento, substituição e programação de nova central	Serviço	1	///////		
VALOR GLOBAL TOTAL								

*UM (Unidade de Medida) = UN - unidade

** O Fornecedor deverá informar o código da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116/ 2003.

***O Fornecedor deverá informar o código NCM de acordo com a Tabela de Incidência de Produtos Industrializados - TIPI vigente.

****Alíquota de ICMS nas operações interestaduais entre contribuintes com bens e mercadorias (Resoluções nº. 22, de 1989, e nº. 13, de 2012, do Senado Federal).

OBS: DEVERÁ SER REGISTRADO NO SISTEMA O VALOR GLOBAL DO LOTE.

14.No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

15. Garantia do objeto: Declaramos que a garantia do objeto cotado é demeses. (Obs: *respeitado o prazo legal, de, no mínimo de 90 dias*), e a garantia da central de alarme será de no mínimo meses (no mínimo *doze meses*) conforme *Termo de Garantia do fabricante*.

16. Declaramos que somos fabricantes do objeto desta DLE, cuja **marca e modelo são:** (*LEMBRETE: quando for o caso*)

OU

16. Declaramos que forneceremos o objeto desta DLE, cujo **fabricante, marca e modelo são:** (*LEMBRETE: quando for o caso*)

17. Declaramos que tomamos conhecimento do diferencial de ICMS, praticado entre os Estados da Federação (Resolução 22/1989 e Resolução 13/2012 do Senado Federal).

18. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa de licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

19. Declaramos que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta dispensa de licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

20. Declaro que não estou participando sob a forma de consórcio.

21. Declaramos que não haverá subcontratação.

22. Declaramos que o disposto na Resolução 13, de 2012, do Senado Federal, aplica-se aos itens nº por se tratarem de bens/mercadorias importados do exterior que, após seu desembaraço aduaneiro, **não foram submetidos a processo de industrialização.**

E / OU

22. Declaramos que o disposto na Resolução 13, de 2012, do Senado Federal, aplica-se aos itens nº por se tratarem de bens/mercadorias importados do exterior que, após seu desembaraço aduaneiro, **foram submetidos a processo de transformação, beneficiamento, montagem, acondicionamento, reacondicionamento, renovação e/ou recondicionamento, resultando em mercadorias/bens com Conteúdo de Importação superior a 40% (quarenta por cento).**

OU

22. Declaramos que o disposto na Resolução 13, de 2012, do Senado Federal, não se aplica aos itens nº por não se tratarem de bens/mercadorias importados do exterior.

UF,dede 20....

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME E CPF

PRAZOS E FORMAS PARA ENCAMINHAMENTO:

1. A participante arrematante desta DLE deverá encaminhar a Proposta, no valor do lance apresentado ou negociado, após a convocação no sistema pelo funcionário dos Correios, conforme disposto no subitem 6.2 deste Edital

2. O não encaminhamento da Proposta e da Planilha de Custos, nos prazos acima definidos, implicará na sua desclassificação.

(Modelo II)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Este modelo é um exemplo de como será avaliada a qualificação técnica do interessado)

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa prestadora de serviços) estabelecida à (endereço completo), na categoria de prestadora de serviços de (**indicar o objeto da contratação**), objeto desta dispensa de licitação, prestou serviços para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), na condição de **cliente usuária** dos serviços especificados abaixo, no período de __/__/__ a __/__/__:

SERVIÇOS:.....

N.º CONTRATO:..... DE/...../.....

VALOR PARCIAL/GLOBAL (R\$):..... (se possível).

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

.....,dede 20....

IDENTIFICAÇÃO (nome, cargo/função) **E ASSINATURA DA DECLARANTE**

CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE:

a) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a relações contratuais distintas, caso a proponente deseje apresentar mais de um atestado;

b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pelo Pregoeiro, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da dispensa de licitação.

c) não serão aceitos atestados emitidos para outras empresas que não sejam aquelas que efetivamente tenham assinado o contrato com a emitente.

(Modelo III)

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Empresa, inscrita no CNPJ nº..... e razão social....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA sob as penas da Lei:**

- que não está incurso em nenhuma das vedações previstas no §3º, Art. 3º, do Decreto nº 7.203/2010 (nepotismo) e no art. 38, da Lei 13.303/2016;
- que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- que não utiliza, nem utilizará, direta ou indiretamente, em qualquer etapa de sua cadeia produtiva, mão de obra em condições análogas às de escravo, trabalho forçado ou degradante, conforme definido na legislação vigente.
- que até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes neste Edital;
- que tenha recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto desta DLE;
- * () que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e/ou pela Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido na contratação, conforme estabelecido no inciso IV, Art. 49 da referida Lei Complementar, nos casos de dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 29 da Lei 13.303/2016;
- * () que cumpre os requisitos estabelecidos no §1º do Art. 16 (regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido - Optante do Simples Nacional) da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, quando for o caso.

* Assinalar se estiver participando na condição de Microempresa, de Empresa de Pequeno porte ou de Cooperativa e/ou se for optante do Simples Nacional.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME E CPF

(Modelo IV)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Empresa:, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a):, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA sob as penas da Lei**, que indicará para a execução do objeto da presente dispensa de licitação o(s) seguinte(s) Responsável(is) Técnico(s), **caso a participante se sagre vencedora da disputa (DL):**

NOME	ESPECIALIDADE/FORMAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	ASSINATURA/ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (Esta coluna deve ser mantida somente quando for apresentada declaração de compromisso de vinculação contratual futura)

Local e data

CARIMBO/CNPJ E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

APÊNDICE 02

ESCLARECIMENTOS SOBRE A APLICAÇÃO DO DIFERENCIAL DE ICMS

Ao considerar a aplicação do diferencial de ICMS sobre o(s) bem(ns) de consumo/materiais/equipamentos, o participante deverá calcular o seu lance conforme fórmula abaixo:

$$P = V \times F$$

Exemplos:

UF - Unidade da Federação do fornecedor (origem)	% Diferencial ICMS para a UF de destino	Valor Bem (V)	Fator Equaliz. (F)	Valor Equalizado (P) = (V) x (F)
Estado X	5%	R\$ 100,00	1,05	R\$ 105,00
Estado Y	10%	R\$ 100,00	1,10	R\$ 110,00
Estado Z	13%	R\$ 100,00	1,13	R\$ 113,00
Estado K	0%	R\$ 100,00	1,00	R\$ 100,00

onde,

P - proposta / lance a ofertar na disputa (valor equalizado)

V - valor do BEM que será adquirido

F - fator de equalização

Em que:

V - VALOR DO BEM: valor da operação de aquisição na unidade federada de origem, constante do documento fiscal, acrescido de valores do frete e de outras despesas transferidas ao adquirente.

F - FATOR DE EQUALIZAÇÃO: índice percentual que deverá ser multiplicado ao VALOR DO BEM, onde embutirá o diferencial de ICMS, resultando no valor da proposta / lance equalizado a ser ofertado na disputa.

OBSERVAÇÕES:

1) Destaque-se que no momento de inserção/apresentação da proposta no sistema licitacoes-e o participante deverá cotar o VALOR GLOBAL DE CADA ITEM.

2) Para efeito de valor para contratação, a parcela embutida do diferencial de ICMS será subtraída da proposta/lance ofertado.

Valor total da(s) Nota(s) Fiscal(is) = Parcela referente ao(s) bem(ns), sem o diferencial de ICMS.

Para calcular o valor de NF correspondente ao(s) bem(ns), utilizar a seguinte fórmula:

Valor do bem sem o diferencial de ICMS: $V = P/F$

Onde:

P = Proposta/lance a ofertar na disputa

F = Fator de Equalização

O valor do bem sem o diferencial corresponderá ao valor da Nota Fiscal a ser emitida pelo fornecedor.

Obs.: O valor do diferencial de ICMS, incidente sobre os bens, se devido, será pago diretamente pelos Correios à Unidade da Federação de destino da mercadoria.

TABELAS DAS ALÍQUOTAS DE ICMS E FATORES DE EQUALIZAÇÃO

(Arquivo disponibilizado em separado SEI 68384722)



Documento assinado eletronicamente por **Eneias Francisco Pereira Rosa, Gerente - G1**, em 21/10/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68899988** e o código CRC **FFF13F8F**.

CONTR. DIRETA: Kit_Eng_Edital_(M)_6.1